



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
Secretaria Municipal de Finanças

**DESPACHO SIGA Nº SEFIN-DES-2026/02051**

Bento Gonçalves, 14 de setembro de 2026.

**DESPACHO**

Referência: Ofício Nº SEFIN-OFI-2026/01377, 29/07/26 - SEFIN.

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Finanças, formalizada no Despacho SIGA nº SEFIN-DES-2026/01904, que pede análise jurídica de pontos da impugnação apresentada por Sebastião Brito Machado no Pregão Eletrônico nº 039/2026, seguem as ponderações pertinentes.

No que se refere aos subitens VI e XI, verificou-se, de fato, a existência de divergências entre o edital e as minutas contratuais, bem como entre estes e as previsões constantes do termo de referência. Diante disso, foram promovidas as devidas retificações tanto nas minutas quanto no edital, de modo a sanar as inconsistências apontadas, alinhando-os às previsões do termo de referência. **Assim, na republicação do edital, deverão ser observadas pelo setor de licitações as alterações realizadas nesta data.**

Quanto ao subitem VII, referente à Prova de Conceito, cumpre esclarecer que a avaliação dos critérios técnicos adotados extrapola o âmbito da análise jurídica, porquanto tais critérios foram estabelecidos pelo IPURB, órgão tecnicamente competente para tanto. Contudo, vale registrar que a Prova de Conceito deve observar os princípios do formalismo moderado e da eficiência administrativa, competindo ao órgão solicitante justificar adequadamente os critérios, prazos e demais condições estabelecidas, a fim de evitar restrição à competitividade, bem como deverá ser assegurado a todos os licitantes o acompanhamento pleno da referida etapa.

Atenciosamente,

- assinado eletronicamente -  
Carine Zanin Lunardi  
Assessor Jurídico

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por CARINE ZANIN LUNARDI.  
Documento Nº: 219835-7025 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219835-7025>



SEFINDES202602051A

SIGA